



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 030/2016

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições e anexos:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com base na Lei Complementar n.º 123/2006 (artigos 47 e 48) e Lei Municipal 1.605/2011.

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso desta Prefeitura.

<i>ITEM</i>	<i>QUANT.</i>	<i>DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE</i>
01	40 Caixas	Clips 2/0 galvanizado caixa c/100un
02	20 Caixas	Folhas A4 (caixa c/10 pacotes c/500un)
03	20 Unidades	Pasta aba elástico ofício
04	20 Unidades	Arquivo morto plástico 360x250x130mm - ofício
05	05 Unidades	Pendrive 4GB
06	02 Caixas	Caneta marca texto amarela tinta superfluorescente caixa c/12

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 05/07/2016

Horário: 9:30Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias emitida pela Receita Federal (Certidão Conjunta);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Livre, através da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Mun. de Coordenação, Planejamento e Projetos
Atividade : 2085- Manutenção da Sec. Coord.Planej. e Projetos
Rubrica: 1534-3.3.90.30.16-Material de Expediente

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Do Local e Prazo de Entrega:

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato junto ao Setor de Licitações compras e Contratos do Município de Tavares.

6. Dos Prazos

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 24 de junho de 2016

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
OAB/RS n.º 98.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 169.262.770-87, Carteira de Identidade nº 1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua _____, na Cidade de _____, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato para aquisição de material de expediente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de material de expediente para uso desta Prefeitura, conforme descrição:

Item	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40 cx	Clips 2/0 galvanizado cx c/ 100un		
02	20 cx	Folhas A4 (cx c/ 10 pacotes c/ 500un)		
03	20 un	Pasta aba elástico ofício		
04	20 un	Arquivo morto plástico 360x250x130mm-ofício		
05	5 un	Pendrive 4GB		
06	2 cx	Canetas marca texto amarela tinta superfluorescente cx c/ 12		

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R\$ _____. O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso LIVRE, através da seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal de Coord. Planej. E Projetos.
Atividade: 2085 - Manutenção da Sec. de Coord. e Planejamento.
Rubrica: 1534- 33.90.30.16- Material de expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal, junto ao do Setor de Licitações, Compras e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passará a vigorar a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vincula-se às regras oriundas no Edital de Licitação Nº 030/2016 Modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 722/2016 de 02/06/2016.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADO

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1- _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____